



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 019 DE 25 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 027 Livro: 26 Fls. 12 Data: 25/03/2024
Hr. 18:30
Orsone
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Educação a fim de operacionalizar recursos para conclusão da Creche Municipal e operacionalização dos recursos complementares do VAAR do FUNDEB, na Secretaria Municipal de Saúde na operacionalização da assistência financeira complementar aos estados, ao distrito federal e aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente para operacionalizar recursos do convênio nº1160/2023, cujo objeto é adquirir equipamentos para atender a base de brigada de incêndio no município de Barra do Garças e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público na operacionalização do convênio nº075/2024, conforme convênio em anexo e demais documentação anexada.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento para viabilizar a execução destas despesas essenciais as secretarias mencionadas anteriormente e a toda sociedade de barra do garças, respeitando o Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007), Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008), e o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ainda em tempo, esclarecemos que a operacionalização do convênio 075/2024 se dará na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público, se dará no intuito de adequar a operacionalização do objeto conveniado as atribuições legais da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

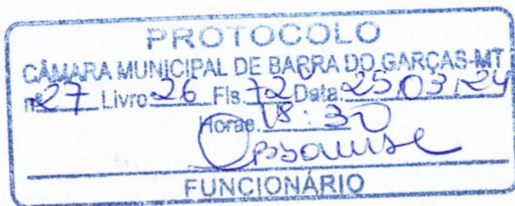
Barra do Garças/MT, 25 de março de 2024.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 25 DE março DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 14.162.668,27 (QUATORZE MILHÕES E CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) destinado a criar fichas orçamentárias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos das seguintes fontes de recursos 17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS, 16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, sendo alocados na Secretaria Municipal de educação, saúde e meio ambiente e transportes e serviços público, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2433 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM



3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.6050000000

R\$ 650.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2433 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.6050000000

R\$ 127.422,64

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

1033 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.570.00000000

R\$ 281.844,32

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS



2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 175.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 50.401,31

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

1092 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.701.00000000

R\$ 50.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1236 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAL DE
INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.701.00000000

R\$ 10.000.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1236 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAL DE
INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.828.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 12.828.000,00 (DOZE MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) abertos na seguinte fonte de recurso 170100000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS E 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1110 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-
ESTADUAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.828.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1110 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-
ESTADUAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.701.00000000

R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.334.668,27 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2024, nas seguintes fontes de recursos: 17010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS, 16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, conforme convênio nº1160/2023 em anexo, conforme comparativo gerencial da receita x despesa fixada, bem como relatório de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e Relatório de



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

transferências do Fundo Nacional de Saúde-FNS em anexo. De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 25 de março de 2024


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948